

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.809, DE 07 DE AGOSTO DE 1997.

- AUTORIZA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, através do FINAME - Banco do Brasil S/A, um Caminhão Diesel - capacidade de 10 toneladas e uma caçamba basculante, para atender os serviços urbanos desta Municipalidade, até os valores de R\$96.331,94 e R\$7.040,00 respectivamente.

Art. 2º - Para fazer face ao financiamento de que trata o Art. Anterior, as despesas correrão por conta da dotação 0209 -1060325.3051 - 4120 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 07 de agosto de 1997.

Antônio Carlos Morais Miranda Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo